

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**A precarização e a informalidade no mercado de trabalho brasileiro**

MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MATHEUS ALVES STEHLING

Mariana

2019

MATHEUS ALVES STEHLING

**A precarização e a informalidade no mercado de trabalho brasileiro**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Economia.

**Orientador: André Mourthé de Oliveira**

Mariana  
DEECO / ICSA / UFOP  
2019


**Matheus Alves Stehling**

Curso de Ciências Econômicas – ICSA/UFOP

**A precarização e a informalidade no mercado de trabalho  
brasileiro**

Trabalho apresentado ao Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Banca Examinadora:

  
Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira (orientador)

  
Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino

  
Prof. Dr. Francisco Horácio Pereira de Oliveira

Mariana, 15 de julho de 2019.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o panorama econômico brasileiro sob a perspectiva da evolução do mercado de trabalho durante as duas últimas décadas no Brasil, focando nos pontos de informalidade, precarização social e econômica. Para isso, foi realizado uma breve análise sobre a informalidade segundo os setores de atividade econômica, assim como também foi abordada as segmentações do mercado de trabalho, no que diz respeito à diferença salarial entre homens e mulheres e à diferença salarial entre negros e brancos.

Para avaliar a mudança na dinâmica do mercado de trabalho e seu impacto para as relações de trabalho e para a economia do país de forma geral, foram utilizados dados anteriores e posteriores à implementação da reforma trabalhista. Eles têm origem na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Banco Central do Brasil (BCB) e em um relatório de 2014 elaborado em conjunto entre o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) sobre a informalidade presente no Brasil entre 2004 e 2013.

A análise sob perspectiva bibliográfica e documental apresentou como alguns de seus resultados, a continuidade da alta taxa de desemprego, mesmo após a reforma trabalhista, a continuidade de maior exclusão do mercado de trabalho de grupos minoritários, como mulheres e negros e por último, o aumento da informalidade dos empregos.

**Palavras-Chave:** Mercado de Trabalho, Informalidade, Segmentação, Reforma Trabalhista, Brasil

## **ABSTRACT**

This study aimed to analyze the Brazilian economic panorama in a perspective of labor market evolution during the last decades in Brazil, focusing on the points of informality, social and economic precarization. For this reason, an brief analysis was made about informality ont the economics setors, as well as it was made an analysis the segmentation of the labor market under the perspective the difference salary between men and women, and the wage gap between blacks and whites.

In order to evaluate the change in the dynamics of the labor market and its impact on labor relations and the country's economy in general, it were used datas of before and after the implementation of the labor reform. Data are from National Household Sample Survey (PNAD), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the Central Bank of Brazil (BCB) and the 2014 report prepared jointly by DIEESE and CUT on the informality presented in Brazil between 2004 and 2013.

The analysis under the bibliographical and documentary perspective had as result, high unemployment rate, even after the labor reform, the generation of greater exclusion from the labor market of minority groups such as women and blacks and lastly, increased informal employment.

**Key words:** Labor Market, Informality, Segmentation, Labor Reform, Brazil

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Resultado Primário 1980-2019.....	30
Gráfico 1 - Taxa de rotatividade por tipo de setor (2013).....	17
Gráfico 2 -Taxa de Desemprego da população por gênero.....	19
Gráfico 3 -Taxa Desemprego das Mulheres por Raça.....	19
Gráfico 4- Proporção de pessoas com 16 anos ou mais de idade ocupadas em trabalhos informais, segundo grupos de idade Brasil 2004/2013.....	20
Gráfico 5 -Proporção de pessoas 16 anos ou mais de idade ocupadas em trabalhos informais, segundo cor ou raça 2004/2013.....	20
Gráfico 6 - Taxa de desocupação, segundo o sexo e os grupos de idade- Brasil- 2004/2013.....	21
Gráfico 7 - Mercado Informal no Brasil em % do PIB.....	24
Gráfico 8 - Taxa de Desocupação (em %) – Brasil, 2012-2017.....	26
Gráfico 9-Evolução da Taxa de Desemprego por trimestre, Brasil - 2014 a 2019.....	31
Gráfico 10: Evolução da Taxa de Desemprego por sexo, Brasil 2014-2019.....	32

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1- Condições de trabalho e terceirização – 2013.....	16
Tabela 2- Estatística da População Economicamente Ativa no Mercado de Trabalho.....	22
Tabela 3- Indicadores do mercado de trabalho no Brasil 2004 a 2013.....	23

## **LISTA DE SIGLAS**

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

CUT – Central Única dos Trabalhadores

Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

CAT – Cadastro de Acidentes do Trabalho

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho

OIT- Organização Internacional do Trabalho

PEA- População economicamente ativa

PO- População ocupada

PIA- População em idade ativa



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>1. CAPÍTULO 1 - A característica histórica da precarização do trabalho brasileiro.....</b>	<b>10</b>
1.1- A informalidade no contexto histórico brasileiro.....	11
1.2- A precarização social e estrutural no mercado de trabalho brasileiro.....	12
<b>2. CAPÍTULO 2 – Análise da informalidade no Brasil nas duas primeiras décadas deste século.....</b>	<b>18</b>
2.1-Uma análise sobre a informalidade .....	18
2.2-A Reforma Trabalhista.....	26
2.3 O cenário econômico e o mercado de trabalho brasileiro pós-Reforma Trabalhista...	30
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>34</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>36</b>

## INTRODUÇÃO

As discussões sobre o mercado de trabalho brasileiro foram mais fomentadas a partir da década de 1980. Até então, a informalidade dos empregos era pouco estudada apesar de representar grande participação no total de empregos ofertados no país. Entretanto, a partir da década de 1990 houve uma migração de trabalhadores formais para o setor informal e também aumento do fenômeno da terceirização, em decorrência, principalmente de uma crise provocada pelas políticas implementadas no governo Sarney na década de 1980 e no governo Collor/Itamar no início dos anos 1990.

A número de trabalhadores empregados formalmente estava em torno de 53% no ano de 1991, enquanto que em 2000 esse número reduziu para 45%. Por outro lado, o número de trabalhadores informais e autônomos, que correspondia a 37,6% em 1990, subiu para 50,8% em 2000 (COSTA, 2010). Com a constatação do crescimento da informalidade, na década de 2000 foram tomadas decisões políticas a fim de ampliar a criação de postos de trabalho formais.

O aumento do número de empregos formais aconteceu durante toda a primeira década de 2000. Entretanto, em 2014 a crise econômica e política instaurada no país resultou em uma aprovação de Reforma Trabalhista que aumentou a flexibilização já existente das normas laborais e facilitou a ocorrência de terceirizações e desproteção social do empregado.

Nesse sentido, será mostrado nesta pesquisa uma análise exploratória da mudança na dinâmica do mercado de trabalho brasileiro, correspondente ao período pós-2000. Os dados utilizados para tal análise foram obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Banco Central do Brasil (BCB) e de um relatório datado de 2014 realizado pelo DIEESE conjuntamente com a CUT.

O estudo irá abordar além da questão da informalidade do mercado de trabalho, a segmentação nesse setor e o possível agravamento das desigualdades sociais que atingem mais proporcionalmente os grupos minoritários, tais como mulheres e negros.

## Capítulo 1- A característica histórica da precarização do trabalho brasileiro

Entende-se como trabalho formal no Brasil aquele em que existe algum tipo de contrato entre empregador e empregado, seja através da consolidação das leis do trabalho (CLT) ou pelo estatuto do servidor público (Leoni 2010). Em outras palavras, trabalhador formal é aquele que tem seus direitos assegurados como salário mínimo, jornada de trabalho definida, férias anuais etc...

No Brasil, entende-se como trabalhador informal aquele que não é vinculado à CLT ou ao estatuto do servidor público, logo não possui carteira assinada e é privado dos benefícios da mesma, porém a definição de trabalho informal é extremamente ampla, e aqui será abordada como um conjunto de atividades remuneradas onde o trabalhador se encontra em situação precária com pouco ou nenhum apoio do empregador.

Vale ressaltar que as atividades informais, por estarem a margem da regulamentação e fora da legislação corrente, criam um espaço para questionamentos sobre a veracidade dos dados coletados em relação ao número de empregos gerados, níveis de produção, receitas etc. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho em seu Programa Regional de Emprego para América Latina e Caribe (PREALC), o setor informal é caracterizado por algumas peculiaridades citadas a seguir: 1- Baixos requerimentos em termos de capital, capacitação e organização, 2- Empresas familiares ou individuais, 3- Aporte de recursos é de origem doméstica, 4- Operações em pequenas escalas, 5- Sistema produtivo e trabalho-intensivo, apoiado em tecnologia antiquada e adaptada, 6- Mercados competitivos e desregulados, 7- Há facilidade na entrada e, por fim; 8- mão-de-obra qualifica-se externamente ao sistema escolar formal.

Baseando-se nos estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na definição de informalidade de Cacciamali (1994)<sup>1</sup> no contexto brasileiro, o trabalhador informal será subdividido em: 1- Assalariados sem contrato legal de trabalho, 2- Assalariados ocasionais ou temporários, 3- Assalariados Sazonais, 4- Trabalhador por conta própria, autônomos ou independentes, 5- Pequenos estabelecimentos, 6- Empregados domésticos. Isso no contexto brasileiro, diga-se de passagem.

---

<sup>1</sup> Definição de trabalho informal por CACCIAMALI: (a) facilidade de ingresso; (b) origem e aporte próprio de recursos; (c) propriedade familiar do empreendimento; (d) pequena escala de produção; (e) uso intensivo do fator trabalho e de tecnologia adaptada; (f) aquisição das qualificações profissionais à parte do sistema escolar de ensino; e (g) participação em mercados competitivos e não regulamentados pelo Estado. parte do sistema escolar de ensino; e (g) participação em mercados competitivos e não regulamentados pelo Estado

## 1.1 Contexto Histórico Brasileiro: O crescimento da informalidade

A década de 1980 no Brasil é marcada com o fortalecimento da discussão sobre a informalidade no mercado de trabalho, que até então era negligenciado pelo Estado. Já no início da década de 90, o Brasil é marcado por uma crise como reflexo das políticas econômicas implantadas no final do governo Sarney e durante o governo Collor/Itamar.

O país se encontrava em uma situação grave de desemprego e milhares de empregos formais foram extintos, aproximadamente 3,3 milhões (Costa, 2010). Um fator que vale destacar é que a qualidade dos empregos existentes também foi comprometida, principalmente no setor secundário que foi o mais atingido pela crise. Como resposta, o governo seguinte, com suas políticas econômicas, fez o Brasil iniciar uma série de mudanças estruturais na economia e nas instituições do mercado de trabalho. As principais políticas foram o plano Real e a abertura econômica do país, que forçou um processo de reestruturação dos meios de produção.

Como resultado quase imediato a esse efeito de demissão em massa, é possível perceber que na década de 1990 ocorre um processo de aprofundamento nos postos de trabalho informais em praticamente todos os setores da economia, o setor industrial é o que mais sofre com essa falta de criação de empregos, o que acaba estimulando um crescimento abrupto no setor terciário e um estímulo crescente no processo de terceirização.

Em 1997 o IBGE realizou uma pesquisa (ECINF- economia informal urbana) que tinha o objetivo de conhecer profundamente o papel e a dimensão do setor informal na economia brasileira. Nessa pesquisa podemos analisar os dados de ocupação nas empresas do setor informal, onde os trabalhadores por conta-própria representam a grande maioria dos trabalhadores informais no ano de 1997, representando 66,74%, seguido pelos empregadores com 12,19%, empregados sem carteira assinada 10,26% e os não-remunerados representando 4,01%.

No início da década de 2000, em uma tentativa de ampliar a criação de postos de trabalho, iniciou-se um processo de flexibilização dos direitos trabalhistas e como o país vinha de uma situação complicada com altos índices de desemprego, os sindicatos e organizações trabalhistas estavam especialmente enfraquecidos, a participação dos empregados formais no mercado caiu de 53% em 1991 para 45% em 2000 e como

resultado esperado a informalidade cresceu de 37,6% em 1990 para 50,8% em 2000 (COSTA, 2010).

A população agora passava por um processo de transição e a alternativa encontrada para manter sua fonte de renda foi o mercado de trabalho informal, representado de várias formas, como por exemplo: ambulantes, trabalhos irregulares, temporários, autônomos, artesãos, entre outros, o que significa um aumento expressivo populacional vivendo as margens da legislação trabalhista e num contexto de forte precariedade.

O crescimento acelerado da informalidade no Brasil teve como consequência um aumento exponencial de trabalhadores vivendo às margens das leis trabalhistas, o que em prática significa que milhões de brasileiros agora vivem sem seus direitos assegurados pelo Estado, como por exemplo férias remuneradas, carga horária estipulada, seguro desemprego, entre outros benefícios.

## **1.2 A precarização social e estrutural no mercado de trabalho brasileiro**

Para compreender a precarização social e estrutural do trabalho, Ricardo (2011) classifica a informalidade em três aspectos, os menos instáveis, em que é necessário o mínimo de conhecimento profissional e a grande maioria se encontra no setor de prestações de serviço. O segundo são os empregos instáveis, que representa os trabalhadores temporários, marcado pela presença de pessoas que possuem uma baixa qualificação escolar e profissional e, por último, os trabalhadores informais tradicionais, que são separados em ocasionais e temporários, em que os ocasionais são os famosos “bicos” para complemento da renda familiar e os temporários estão desempregados exercendo as atividades temporárias até voltarem ao mercado regular.

Já na estrutura da precarização é notório o interesse dos grandes capitalistas no processo da informalidade, um trabalhador sem seus direitos assegurados pelo Estado se encontra fragilizado, pois na maioria dos casos os trabalhadores informais não podem contar com estruturas organizadas para se protegerem como cooperativas e sindicatos, o que cria um ambiente propício para a exploração do mesmo.

O processo de precarização do trabalho no Brasil se mostra presente principalmente na vulnerabilidade social, nas formas de inserção no mercado de trabalho, como citado acima, a pressão social em manter a renda das famílias e a falta de empregos formais forçam o trabalhador a se sujeitar à informalidade, enfrentando as consequências

necessárias para se manterem empregados, o que em outras palavras permite o sistema capitalista explorar mais significativamente a mão-de-obra.

Outro fator importante que representa a precarização no país é a intensificação do trabalho que, na prática, representa o abuso nas jornadas trabalhistas, com um ambiente propício à exploração, cria-se uma “cultura do medo” baseada no princípio capitalista da cultura do descarte humano, em que um funcionário é apenas uma peça que pode ser facilmente substituída.

Assim qualquer início de organização sindical e luta pelos direitos dos trabalhadores perde força pois o impacto gerado pela instabilidade e o medo de retaliação por parte dos empregadores cria uma pressão muito grande que impede estas formas organizacionais acontecerem.

Levando em consideração todo esse processo de precarização do trabalho é importante ressaltar que a saúde do trabalhador é um aspecto importante a ser analisado, pois com o processo de precarização e informalidade do mercado de trabalho, muitas vezes o trabalhador não tem acesso a planos de saúde, o deixando totalmente dependente da saúde pública precária existente no país. O trabalhador informal ainda conta com a instabilidade diária em sua função, muitas empresas negligenciam treinamento adequado, equipamentos de segurança, informações sobre os riscos, o que torna o ambiente de trabalho precário muitas vezes propício a acidentes, que quando ocorrem muitas vezes o trabalhador é dispensado sem qualquer auxílio das empresas contratantes.

Um importante indicador dessa precarização é a evolução do número de acidentes de trabalho no país, mesmo que reconhecidamente sejam estatísticas sub-registradas. Em 2001, foram registrados 340,3 mil acidentes no país e, em 2009, eles atingiram o número de 723,5, ou seja, um aumento de 126% em 9 anos. É interessante observar que, a partir de 2007, o INSS passou a contabilizar os acidentes sem registro no Cadastro de Acidentes do Trabalho (CAT), que representaram para cada um dos últimos 3 anos (2007, 2008 e 2009) 27% do número total de acidentes. (DRUCK, 2011 49).

Um aspecto importante da flexibilização do trabalho é sem dúvida a perda das identidades individuais e coletivas (DRUCK, 2011), o medo constante do desemprego e uma cultura criada no descarte social é talvez o principal motivo que desagrega e enfraquece os movimentos sociais que lutam por direitos justos aos trabalhadores.

As empresas criam ambientes competitivos que colocam os trabalhadores com a condição de ser o único responsável por sua empregabilidade. Druck (2011) utiliza o termo “Ditadura do Sucesso” para descrever esse fenômeno, que fomenta essa perda de

identidade coletiva com base na competição acirrada, o que gera desunião e enfraquecimento dos movimentos.

Já para Ricardo (2011), este processo é chamado de precarização tendencial do trabalho, em que os meios de defesa do trabalhador são manipulados pelo capital, assim, as cooperativas nascem com o objetivo de ser a principal luta operária contra o desemprego, mas com as empresas capitalistas dominando as principais cooperativas e sindicatos elas agora são um meio de manipulação em massa a favor das grandes corporações, onde ocorrem repasses de informações seletivas e um maior controle dos movimentos, o que acaba promovendo ainda mais a exploração de mão-de-obra, favorecendo assim na redução dos direitos trabalhistas.

Um fator importante que contribui muito para a precarização do trabalho no Brasil é o aumento da terceirização, que nos anos 1990, com as mudanças estruturais e produtivas do país a terceirização foi a forma mais “eficiente” de aumentar a produção e minimizar os gastos, grande parte deve-se as empresas industriais, principalmente a automobilística e suas mudanças estruturais.

Para o DIEESE (1993), o processo de terceirização e sua intensificação no setor automobilístico significava:

- 1) - Fragmentação da representatividade sindical, pois mediante a redefinição legal do enquadramento, os trabalhadores terceirizados passam a constituir categoria diversa dos demais companheiros da fábrica, que estão contratados pelo regime da CLT;
- 2) - Precarização de direitos, pois a lei especifica quais são os direitos do trabalhador temporário (na prática, terceirização), restringindo-os em relação às garantias contidas na CLT: não há direito a aviso prévio, FGTS e cláusulas de acordos e convenções coletivas da categoria preponderante;
- 3) - Passa a existir um maior controle da empresa tomadora (para a qual, de fato, o empregado trabalha) sobre o empregado terceirizado, o que facilita a repressão de sua participação sindical. Ademais, é preciso reconhecer que o empregado está evidentemente fragilizado pelas condicionantes mencionadas nos itens acima.
- 4) - Desconcentração do número de empregados num mesmo local de trabalho, face à descentralização da atividade produtiva das empresas. Possibilidade de aumento da rotatividade de mão-de-obra e negação, na prática, dos direitos sindicais, com a quebra da cidadania do trabalhador, de resto já bastante atacada (DIEESE, 1993, 45)

No início da década de 1990 as empresas adotaram o processo de terceirização como uma espécie de estratégia para sobreviver à crise, mesmo na década seguinte, com a economia se recuperando, o processo de terceirização se mostra em constante crescimento. Este fenômeno pode ser explicado pela constante busca de maximização dos lucros e acumulação de capital pelas empresas. (DRUCK, 2011)

Com esse processo de terceirização já estabelecido no Brasil, as empresas de diversos setores se adaptaram a esse sistema, o que em curto prazo já se via um aumento na precarização trabalhista, as empresas forçavam a maximização do lucro e exploração trabalhista através de contratos abusivos, trabalhadores mal remunerados, condições de trabalho precárias e um sistema de saúde totalmente negligenciado.

Do ponto de vista econômico a terceirização se amplia para que as empresas otimizem seus lucros, otimizando a produção, especializando tecnicamente o processo e reduzindo os gastos, mas do ponto de vista social o que acontece é que os salários pagos aos trabalhadores são muito inferiores quando comparados aos trabalhadores formais, a qualidade do ambiente de trabalho é extremamente precária, os trabalhadores são vistos de certa forma como uma subclasse trabalhadora privada de seus direitos (BARBOSA, 2012).

O foco de empregabilidade das empresas terceirizadas são na população em maior vulnerabilidade social, com menor escolaridade, que por falta de opção se submetem a este sistema precário e exploratório de precarização.

Um fator essencial para a existência das empresas terceirizadas são as legislações trabalhistas que permitem este tipo de ocupação, pois os empregos atualmente terceirizados teriam que existir de uma forma ou de outra pois são essenciais para o funcionamento das empresas, mas o processo de terceirização tira uma carga importante do ombro das empresas, a maximização do lucro vem principalmente do abuso sobre o trabalhador que tem jornadas abusivas, salários baixos e uma falta de estrutura trabalhista digna. Assim, com gastos sociais menores, as empresas ganham cada vez mais incentivos à terceirização.

De acordo com o DIEESE, em 2013 os trabalhadores terceirizados do mercado de trabalho formal representavam 26,8%, um número que tem tendência crescente já que não é possível contabilizar os trabalhadores informais que vivem na terceirização.

Na Tabela 1, é possível observar a diferença salarial, que é um aspecto importante da precarização do trabalho.



**Tabela 1**  
Condições de trabalho e terceirização – 2013

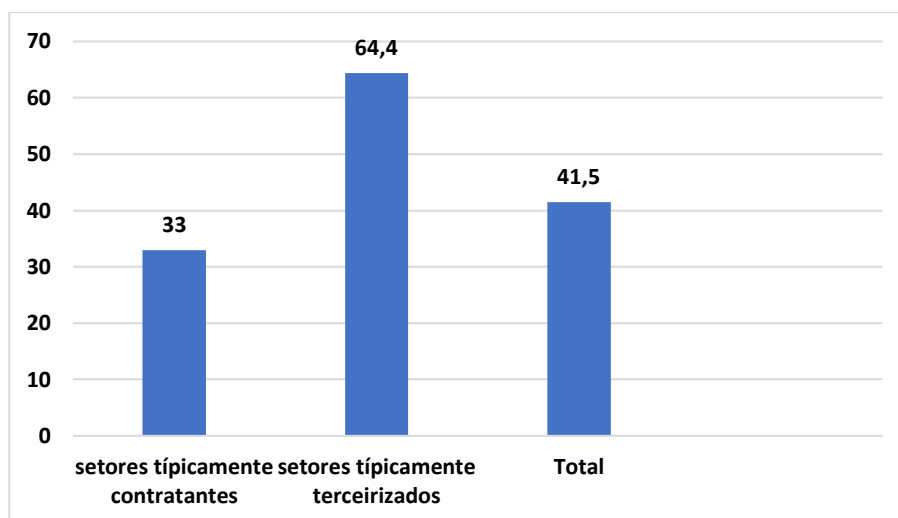
Condições de trabalho	Setor tipicamente contratantes	Setor tipicamente Terceirizados	Diferença entre Contratantes e Terceirizados
Remuneração Média (R\$)	2361,15	1776,78	-24,7
Jornada semanal contratada (horas)	40	43	7,5
Tempo de emprego (anos)	5,8	2,7	-53,5

Fonte: Rais 2013, Elaboração: DIEESE/CUT Nacional 2014

Analisando a tabela 1, é possível perceber a discrepância salarial entre o setor terceirizado e o setor tipicamente contratante, como citado acima, as formas de precarização do trabalho abrangidas pela terceirização passam pelo salário, jornadas semanais de trabalho, instabilidade, e na Tabela 1 é possível perceber que além de receber menos, os trabalhadores terceirizados possuem em média uma jornada de trabalho superior aos não terceirizados

Já o impacto da diferença na estabilidade trabalhista, o setor de empregados tipicamente contratantes tem uma média de 5,8 anos, o que permite o trabalhador uma estabilidade financeira e uma perspectiva futura muito melhor em relação ao trabalhador no setor terceirizado, que com uma expectativa de trabalho de 2,7 anos (menos que a metade do tempo médio no trabalho que os contratantes) tem uma sensação de instabilidade grande, o que impacta em investimentos futuros como, por exemplo, na educação.

De acordo com a Central Única dos Trabalhadores (CUT, 2014), se os trabalhadores terceirizados tivessem uma jornada de trabalho igual aos dos trabalhadores contratantes, seriam criados 882,959 postos de trabalhos a mais, o que diminuiria o desemprego e melhoraria a qualidade de vida dos trabalhadores terceirizados.

**Gráfico 1** -Taxa de rotatividade por tipo de setor (2013)

Fonte: Rais 2012 e Caged 2013, Elaboração: DIEESE/CUT Nacional 2014

No gráfico 1 é possível perceber que a instabilidade e rotatividade no mercado de trabalho é predominante no segmento terceirizado, o que causa um impacto direto no padrão de vida e nos projetos pessoais dos trabalhadores.

## Capítulo 2 – Uma análise exploratória do mercado de trabalho brasileiro

Neste capítulo vamos analisar o impacto no indivíduo e as consequências para o mesmo com o crescimento da informalidade

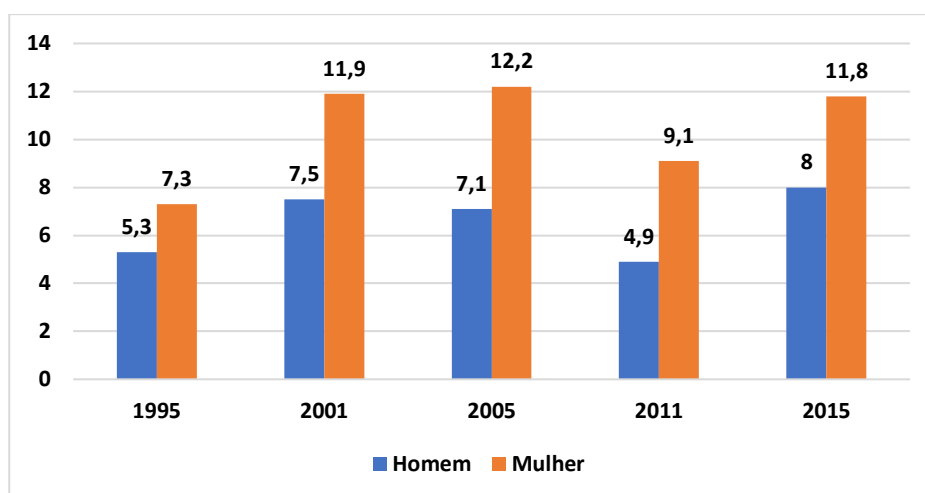
### 2.1- Período pré-reforma e a segmentação do mercado de trabalho

A informalidade no Brasil atinge todas as classes sociais, gêneros e raças, porém o mercado não regularizado apresenta um percentual maior de mulheres comparativamente aos homens, a questão biológica feminina e a mentalidade misógina existente no país cria certos impasses para a mobilidade e posterior saída da mulher no mercado informal. (LEONE, 2010).

Uma das características mais marcantes do mercado informal é a segregação social, em que diversas áreas são predominantemente compostas por certos grupos de trabalhadores, o setor de serviços por exemplo é um clássico exemplo onde sua maioria predominante é mulher, mas em alguns subsetores, como o de construção civil, por exemplo, é um meio predominantemente masculino.

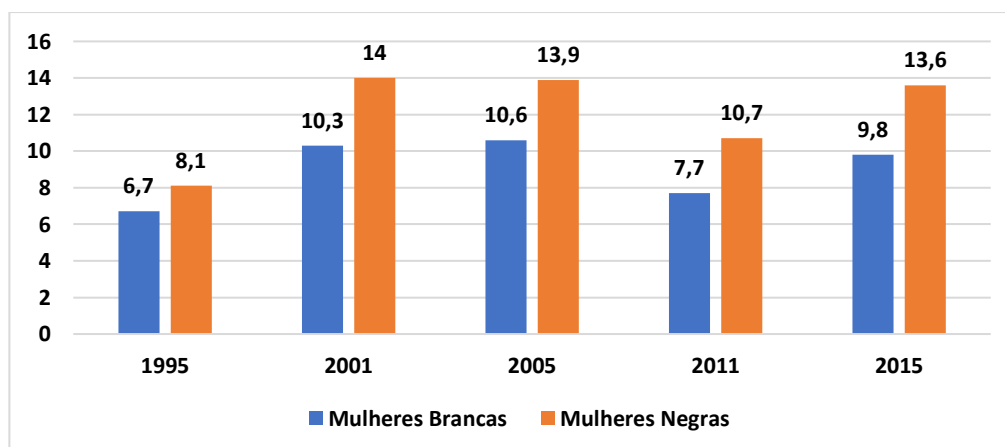
Mas não é apenas em gênero que o mercado informal cria suas diferenças, a raça é um fator determinante que favorece a empregabilidade do trabalhador, tratando da desigualdade de raça no mercado informal, é possível observar nos dados estatísticos uma maior representatividade dos negros em todos os setores da economia, mas em sua grande maioria conseguem apenas cargos que exigem baixa qualificação e rendimento inferior.

No Gráfico 2 é possível ver os índices de desemprego de homens e mulheres no Brasil, o que nos ajuda a entender o motivo das mulheres serem predominantes no mercado informal, já que o mercado formal não absorve essa mão de obra.

**Gráfico 2** -Taxa de Desemprego da população por gênero

Fonte: IBGE/PNAD

Como observado no gráfico 2, as mulheres representam a grande maioria na taxa de desemprego do país. Aprofundando ainda mais esses dados é possível criar uma relação entre a desigualdade de gênero e a raça do indivíduo, e os dados do gráfico 3 mostram que as mulheres negras são notória maioria neste processo de desemprego.

**Gráfico 3**- Taxa Desemprego das Mulheres por Raça

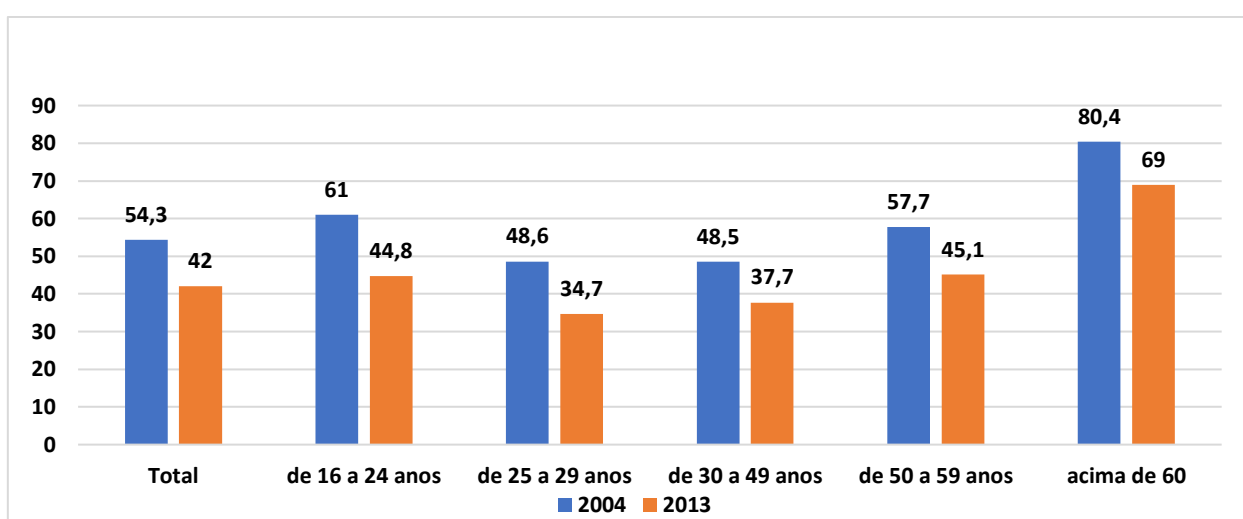
Fonte: IBGE/PNAD

Apesar da crescente diferença entre homens e mulheres no mercado de trabalho informal, de modo geral a informalidade decresce entre os anos de 2004 e 2013, onde houve uma queda significativa na informalidade do mercado de trabalho Brasileiro, de 54,3% para 42%, a maior diferença encontra-se nos extremos, na população entre 16 e 24 anos e na população acima dos 50 anos. Na população mais jovem, proporcionalmente

ocorreu uma redução maior, em contrapartida na população acima de 60 anos tivemos uma redução muito inferior à média.

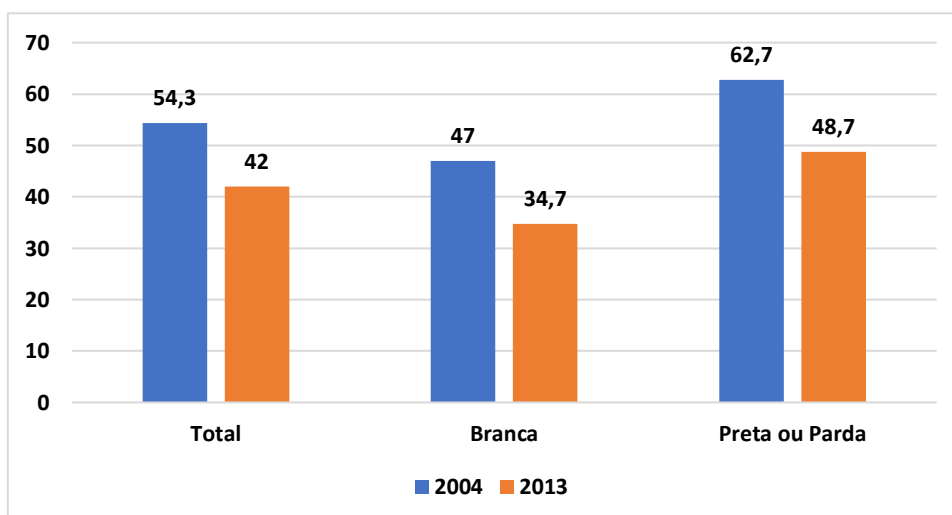
Como observado no gráfico 4, os jovens de 16 a 24 anos e os idosos acima de 60 anos engrossam a massa da informalidade e representam a grande maioria das posições ocupadas, mas além da separação por idade, é possível analisar que dentro do grupo de jovens a informalidade é ainda maior entre as mulheres e a população classificada como negra e parda. (Gráfico 5).

**Gráfico 4** - Proporção de pessoas com 16 anos ou mais de idade ocupadas em trabalhos informais, segundo grupos de idade Brasil 2004/2013



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013

**Gráfico 5** - Proporção de pessoas 16 anos ou mais de idade ocupadas em trabalhos informais, segundo cor ou raça 2004/2013

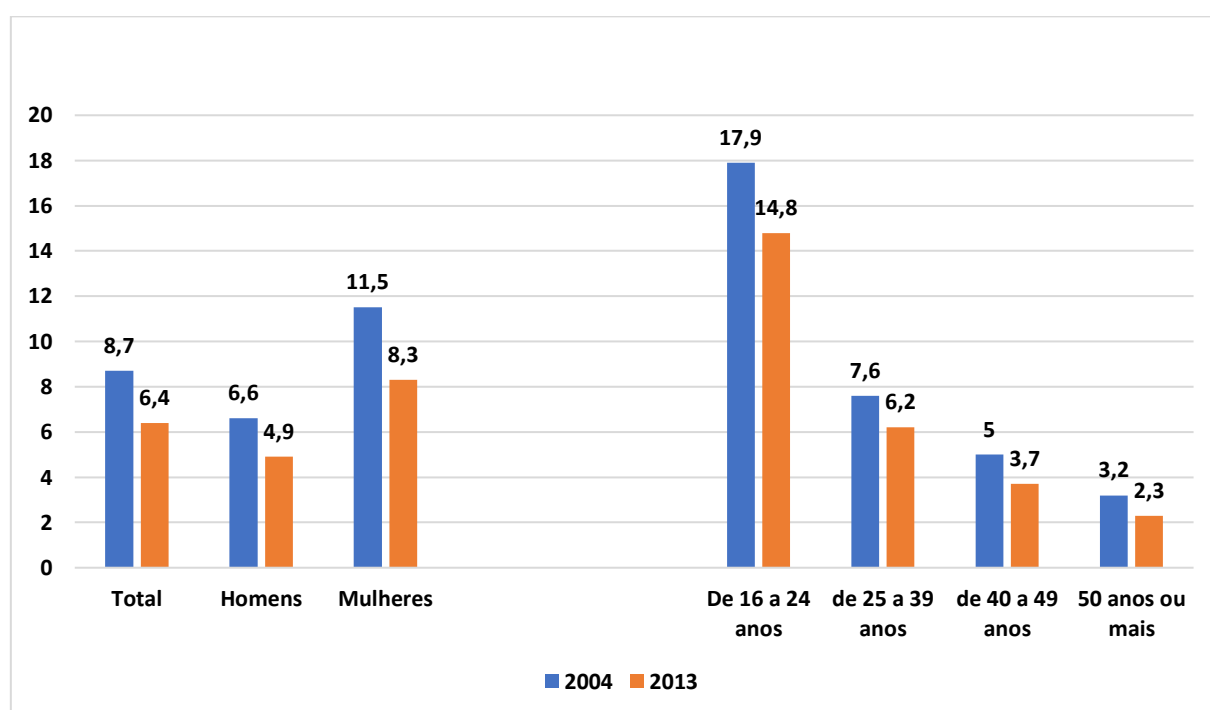


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013

É possível perceber uma redução no nível de desocupação proporcional das mulheres no mercado, superior até a média masculina, mas a diferença entre os sexos ainda é considerável, pois em 2013 os homens apresentavam taxa de desocupação de 4,9% e as mulheres de 8,3%.

A considerar a idade é possível perceber uma redução significativa entre todas as faixas etárias, mas a que demonstra a maior redução proporcional é a de jovens de 16 a 24 anos.

**Gráfico 6** -Taxa de desocupação, segundo o sexo e os grupos de idade- Brasil- 2004/2013



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013

Já a população ocupada, aqui classificada entre trabalhadores formais e informais, é possível constatar uma redução na informalidade entre 2004 e 2013, o que se relaciona diretamente com a criação de empregos formais durante este período.

De acordo com o IBGE, em 2004 o número de trabalhadores formais era de 37,4 milhões, e durante o período observado até 2013 o número de trabalhadores formais subiu cerca de 48%, em contrapartida a população ocupada em trabalhos informais reduziu em apenas 10%.

A população economicamente ativa em 2013 no Brasil era de aproximadamente 101,9 milhões de trabalhadores, sendo 57,5 milhões de homens e 44,4 milhões de

mulheres, 95,4 milhões de pessoas estão classificadas como ocupadas, 54,7 milhões de homens e 40,7 milhões de mulheres, distribuídos em empregos formais encontram-se 55,3 milhões de trabalhadores, 32 milhões de homens e 23,3 milhões de mulheres, já no trabalho informal aproximadamente 40 milhões de trabalhadores, sendo 22,7 milhões mulheres e 17,4 milhões homens.

Outro fator que diferencia os trabalhadores formais e informais é o rendimento, e embora a taxa de formalização entre homens e mulheres seja praticamente a mesma, as mulheres recebem em média menos que os homens em praticamente todos os segmentos da formalidade e informalidade.

Considerando a média salarial é possível observar a discrepância total entre os ganhos médios das mulheres e dos homens tanto em trabalhos formais quanto informais, com a diferença chegando próximo de 50% na informalidade.

**Tabela 2**

Estatística da População Economicamente Ativa no Mercado de Trabalho no ano de 2013

	TOTAL	Homens	Mulheres
PEA	101,9	57,5	44,4
PO	95,4	54,7	40,7
Formal	55,3	32	23,3
Informal	40	22,7	17,4
Média Salarial Formal	R\$ 1.921,00	R\$ 2.146,00	R\$ 1.614,00
Média Salarial informal	R\$ 1.093,00	R\$ 1.272,00	R\$ 833,00

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013

Apesar da redução constante da informalidade no Brasil, em 2013 conta com um número considerável de trabalhadores na informalidade, que representa quase 42% da população em idade ativa, que estão enfrentando problemas sociais, sem direitos trabalhistas, sem contribuição para previdência social.

Como observado, os jovens de 16 a 24 anos e os idosos acima de 60 anos engrossam a massa da informalidade e representam a grande maioria das posições ocupadas, mas além da separação por idade, é possível analisar que dentro do grupo de jovens a informalidade é ainda maior entre as mulheres e a população classificada como negra e parda.

A proporção de pessoas com 16 anos ou mais de idade ocupadas em trabalho informal separadas por cor e raça no total representa uma queda significativa de 12,3%. O que não representa uma diferença substancial na desigualdade racial existente, quase a metade da população preta ou parda ocupada está em trabalhos informais, o que nos

mostra a diferença entre a população branca e a população preta e parda não diminui, em 2004 a população branca enfrentava taxas de informalidade de 47% contra 62,7% da população preta e parda, e já em 2013 com a redução da informalidade a população branca ocupada na informalidade cai para 34,7% enquanto a população preta e parda enfrenta o auto índice de 48,7%, ainda maior que a ocupação da população branca no período de alta em 2004.

A tabela 3 mostra alguns indicadores do mercado de trabalho no Brasil de 2004 a 2013.

**Tabela 3**

Indicadores do mercado de trabalho no Brasil 2004 a 2013

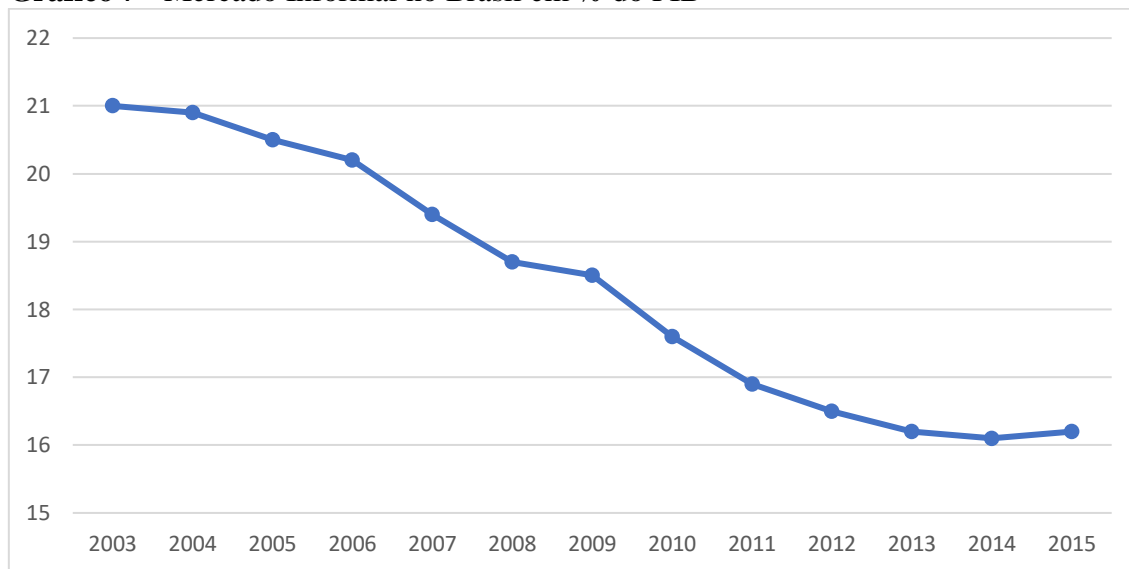
Indicadores/Ano	2004	2005	2007	2008	2009	2012	2013
Taxa de Desemprego em (%)	8,89	9,30	8,12	7,11	8,31	6,21	6,52
Trabalhadores formais	25,800	27,126	29,735	31,834	32,743	37,180	38,513
Trabalhadores informais	15,563	15,567	15,585	15,880	15,475	14,552	14,250

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013

Os indicadores acima representam uma queda considerável no índice de desemprego no país, e estão diretamente relacionados com o crescimento do PIB neste mesmo período, mais de 17 milhões de postos de trabalho foram criados neste período com muito foco no mercado formal, o que possibilitou tirar da informalidade uma boa parte de trabalhadores, o indicador de formalização do mercado de trabalho em 2002 era de 39,9% e já em 2013 ocorre um salto para 51,0% (Mattos,2015), o que deixa claro o empenho do governo em reduzir a informalidade e a necessidade de dar ao trabalhador seus direitos.

Mas essa diminuição na informalidade perde forças em 2014 com a crise econômica, de acordo com o gráfico 7, podemos observar o tamanho da informalidade no Brasil entre 2003 e 2014 em porcentagem no Produto Interno Bruto (PIB):



**Gráfico 7 - Mercado Informal no Brasil em % do PIB**

Observamos que até 2012 ocorreu uma queda considerável no tamanho da informalidade, mas em 2013 ocorre uma diminuição considerável que se mantém praticamente estagnada em 2014. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) até o segundo trimestre de 2014 ainda era possível observar quedas na informalidade, quando se chegou a 43,9%, mas ainda no fim do ano de 2014 a taxa já estava em 45,1%, o que representa uma migração de trabalhadores formais para a informalidade de aproximadamente 7,5% entre o segundo semestre de 2014 e terceiro trimestre de 2015 (IPEA, 2015).

Em 2015, pela primeira vez em 12 anos a informalidade voltou oficialmente a crescer, saindo de 16,1% para 16,2%, como podemos observar no gráfico acima. O que pode ser relacionado com esse aumento da informalidade é o aumento na taxa de desemprego, que em 2015 era de aproximadamente 8%, em 2016 já havia subido para 9,5% e em 2017 já alcançava a marca de 13,6%.

É possível perceber que a quantidade de pessoas ocupadas sem carteira de trabalho permanece com um aumento enquanto a de desempregados cresce muito entre o período de 2015 e 2017, chegando a ultrapassar os informais, e como dito acima, podemos observar também uma queda nos trabalhadores formais com carteira assinada entre 2014 e 2017. A queda de empregos formais alavanca o crescimento do emprego informal e os trabalhadores por conta própria.

Apesar do número de desempregados ter caído entre o início e o fim de 2017, a qualidade dos empregos não melhorou, pois os empregos gerados em sua maioria são

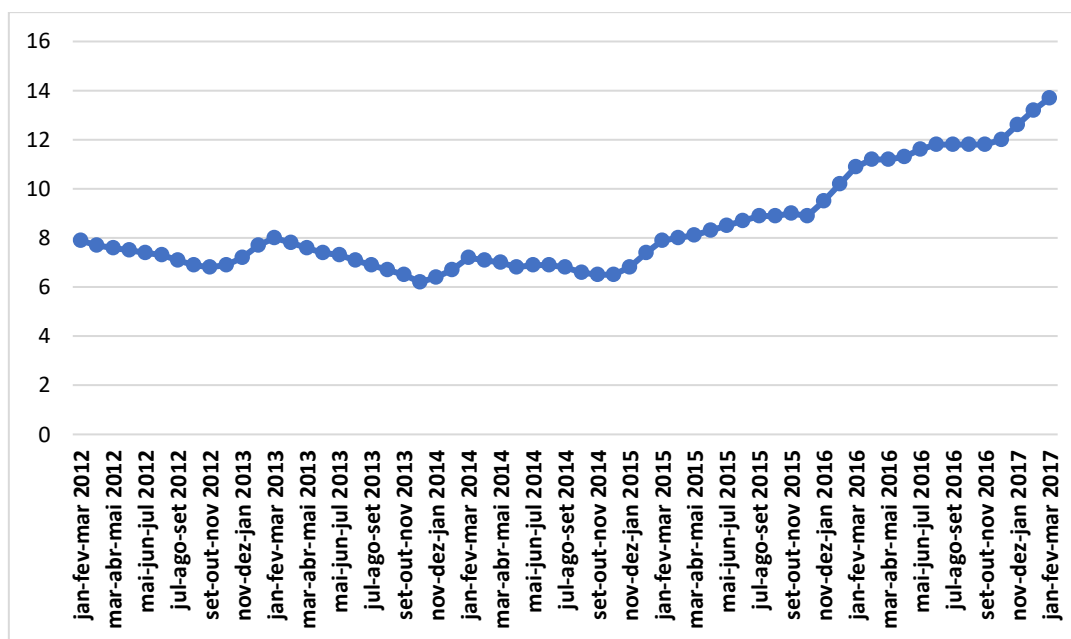
informais, o que nos leva de volta a questão da precarização do trabalho e a falta de direitos trabalhistas.

Outro aspecto importante é que em 2017 a população ocupada era de 92,1 milhões de brasileiros e os trabalhadores informais eram 37,1% do total, ou 34,2 milhões, superando o contingente formal, que somava 33,3 milhões. Segundo o IBGE, foi a primeira vez na história que o número de trabalhadores sem carteira assinada superou o conjunto de empregados formais, enquanto o número de empregados com carteira de trabalho assinada ao fim de 2017, 33 milhões, foi 2% menor que um ano antes, o total de trabalhadores sem registro em carteira cresceu 5,7% no mesmo período. A categoria dos trabalhadores por conta própria, somava 23,2 milhões de pessoas ao fim de 2017, crescimento de 4,8% em relação ao fim de 2016.

Estima-se que em 2015 o Brasil passou a demitir mais que contratar, o que afetou o Brasil em aproximadamente 2,87 milhões de empregos formais, o que justifica os empregados informais ultrapassarem os formais, que a informalidade foi a única saída para os Brasileiros.

Só de 2016 para 2017, o número de trabalhadores sem carteira de trabalho no setor privado cresceu 5,5%, o que representa 560 mil trabalhadores a mais. Em relação a 2014, o aumento médio foi de 3,2%, ou 330 mil pessoas. Já o número de trabalhadores por conta própria cresceu 6,5% nos últimos três anos, ou 1,3 milhão de trabalhadores nesta categoria. Grupos de atividades expressivos, como agricultura, indústria e construção, foram os que mais perderam trabalhadores. Nesses três anos, a queda na agricultura foi de 10,4%, na indústria, 11,5%, e na construção, 12,3%.

No gráfico 08, observa-se o crescimento do desemprego no Brasil entre os anos de 2012 e 2019:

**Gráfico 08** - Taxa de Desocupação (em %) – Brasil, 2012-2017

Fonte: IBGE “Pesquisa Nacional de Amostra e Domicílios mensal”

"Parte desses postos foi compensada em grupamentos que têm um processo de inserção mais voltado para a informalidade, como comércio, outros serviços e alojamento e alimentação”, explicou o coordenador de Trabalho e Rendimento do IBGE, Cimar Azeredo. Os resultados confirmam que, em relação a 2014, o comércio apresentou aumento de 0,5% no número de trabalhadores, outros serviços, de 7,0% e alojamento e alimentação, de 21,4%.

## 2.2 A Reforma trabalhista

A partir do final do ano de 2014, o resultado primário, que corresponde à diferença entre receitas arrecadadas e as despesas do governo central do Brasil, passou a operar em déficit. Por outro lado, a dívida líquida total do setor público apresentou sinais de que voltaria a crescer, em janeiro de 2014 ela estava em torno de 30% do Produto Interno Bruto (PIB), já no final do mesmo ano, em dezembro, esse valor atingiu cerca de 32,59%. Esse ligeiro aumento, apesar de baixo quando comparado à série histórica da dívida brasileira, foi se acumulando nos anos subsequentes e no final de 2017 o valor da dívida representava mais da metade do PIB, 51,6% (BCB,2019).

Houve também impacto no mercado de trabalho sendo representado pela elevação da taxa de desemprego já no ano de 2015, que chegou ao nível de 11,5% (SOUTO; SEVERO, 2017). O quadro econômico recessivo se aliou à crise política instaurada em

meados de 2015 e perpetuada até o impeachment da então presidente Dilma Rousseff em agosto de 2016.

Esse novo cenário econômico e político que impactou também no mercado de trabalho, cedeu espaço para a promoção de mudanças no âmbito jurídico e consequentemente, nas relações de trabalho. Nesse sentido, pôde-se perceber a disseminação de discurso de urgência de alteração do modo de gestão por parte das grandes empresas, com a prerrogativa da necessidade de redução dos custos em geral, inclusive com a desvalorização do valor do trabalho para incentivar a retomada de produtividade e lucro (BARROS, 2018).

Para que o corte de gastos com funcionários fosse viável, defendia-se o aumento da flexibilização das normas que cerceavam os direitos trabalhistas. Essa mudança na flexibilização, somada à instabilidade de carreira no setor privado, é crucial para entender o contexto da implementação da reforma trabalhista. É também fundamental abordar os principais pontos de alteração causados por essa reforma para entender o cenário atual do mercado de trabalho, isto é, após a sua execução.

A aprovação da Lei 13.467/2017 em 11 de novembro de 2017 resultou na implementação de uma nova legislação laboral, a Reforma Trabalhista. Essa nova lei flexibilizou as normas trabalhistas até então vigentes e, consequentemente, impactou em alteração nas relações de trabalho. Entre os principais pontos que sofreram mudanças, pode-se citar: a) o negociado sobre o legislado; b) a autonomia da vontade nos contratos de trabalho; c) tarifação de dano extrapatrimonial; e d) o acesso à justiça (PEREIRA, 2017).

No que se refere ao negociado sobre legislado, a Reforma Trabalhista determinou, de forma geral, que em situações de negociações coletivas entre o empresariado e os sindicatos e empregados, o que for negociado prevalecerá sobre a lei (Brasil, 2019). A partir disso, gerou-se um desequilíbrio nas relações de trabalho, uma vez que é notório o maior poder do empresariado nas negociações por deter os meios de produção, bem como as vagas de trabalho a serem ofertadas. Isso evidencia a precarização dos direitos trabalhistas, o que impacta diretamente no mercado de trabalho e por consequência, na economia brasileira. Como observado por Barros (2018)

Neste aspecto, é possível observar que mesmo com exercício do direito coletivo, há a precarização de direitos trabalhistas, em razão de desequilíbrio causado pela já mencionada ausência de estabilidade no setor privado e pela estrutura do sistema sindical brasileiro, que não permite a escolha da entidade coletiva que negocia em nome do trabalhador. (BARROS, 2018, p.17)

Na mesma perspectiva, a autonomia da vontade nos contratos de trabalho significa que a lei trabalhista, que é uma intervenção do Estado, se faz necessária para garantir a autonomia de ambas as partes no contrato e assim manter o equilíbrio sobre o poder de negociação, o que é fundamental diante da imensa diferença socioeconômica entre contratante e contratado.

Sendo este ponto alterado na reforma trabalhista, a diferença de poder econômico evidente entre o empresariado e os trabalhadores causa um desequilíbrio nessa relação de trabalho, prejudicando o interesse dos funcionários. Nesse sentido, a legislação trabalhista implementada em novembro de 2017 possibilitou a maior flexibilização dos contratos, em sua forma e cláusula, para que fosse reduzida a proteção legal concedida ao empregado.

Outro ponto a ser abordado é a tarifação do dano extrapatrimonial, uma das mudanças mais significativas para os trabalhadores e bastante criticada por diversos juristas brasileiros (DELGADO; DELGADO, 2017). Basicamente, o dano extrapatrimonial é fundamentado e julgado sobre dois conceitos: a razoabilidade e proporcionalidade. É preciso que haja além da razão, a proporção correta entre o ato ilícito praticado, a intenção de cometê-lo e a pena que será sancionada. Com a nova legislação laboral, foi estabelecido um padrão em relação à quantia que poderia ser recebida por indenização por dano moral. A padronização abre espaço para que empresas calculem, a priori, os custos de desprotegerem ou não seus funcionários. Além disso, o valor devido pela ocorrência de dano extrapatrimonial deveria estar de acordo, por exemplo, com a remuneração recebida pelo empregado e estaria restrita à um teto, de no máximo 50 vezes ao último valor que esse empregado recebeu de salário (Brasil, 2017).

Além da desproteção do trabalhador, observada por exemplo na padronização, é possível constatar também discriminação entre empregados que recebam salários diferentes, o que fere a dignidade humana. De acordo com a nova lei, o mesmo dano causado a empregados que possuem cargos diferentes irão receber quantias distintas, não

de acordo com a gravidade do dano como preza os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mas de acordo com a remuneração que lhes é paga.

Por fim, também é válido analisar a mudança da lei no que concerne ao acesso à justiça, assegurado pelo Direito Processual. Uma das leis que atuava como instrumento de função social, garantindo assim igualdade de sujeitos perante à sociedade, dizia respeito à gratuidade de acesso à justiça a pessoas consideradas hipossuficientes<sup>2</sup>. Isto é, como forma de promover a equidade nos processos de trabalho, empregados com baixa remuneração poderiam recorrer à justiça de forma gratuita quando se sentissem lesados de algum modo.

Após a implementação da reforma trabalhista, a gratuidade do processo judicial foi revista e anulada na maioria das vezes, o que comprometeu o acesso à justiça por trabalhadores que possuem baixa remuneração (DELGADO; DELGADO, 2017). O direito processual no que tange à área trabalhista, perdeu a função de instrumento que asseguraria a universalização do acesso à justiça através da igualdade material, que a priori era vista como obrigação do Estado.

Delgado e Delgado (2017) destacam os principais pontos a serem discutidos frente à mudança que a nova legislação acarretou para a justiça do trabalho. Dentre eles, pode-se elencar:

“a restrição do acesso à justiça ao trabalhador; a inconstitucionalidade da alteração do conceito de justiça gratuita, que permite o encarecimento dos encargos para o trabalhador no decorrer do processo; além da perda de eficiência, celeridade e efetividade da justiça trabalhista”. (BARROS, 2018, p.28).

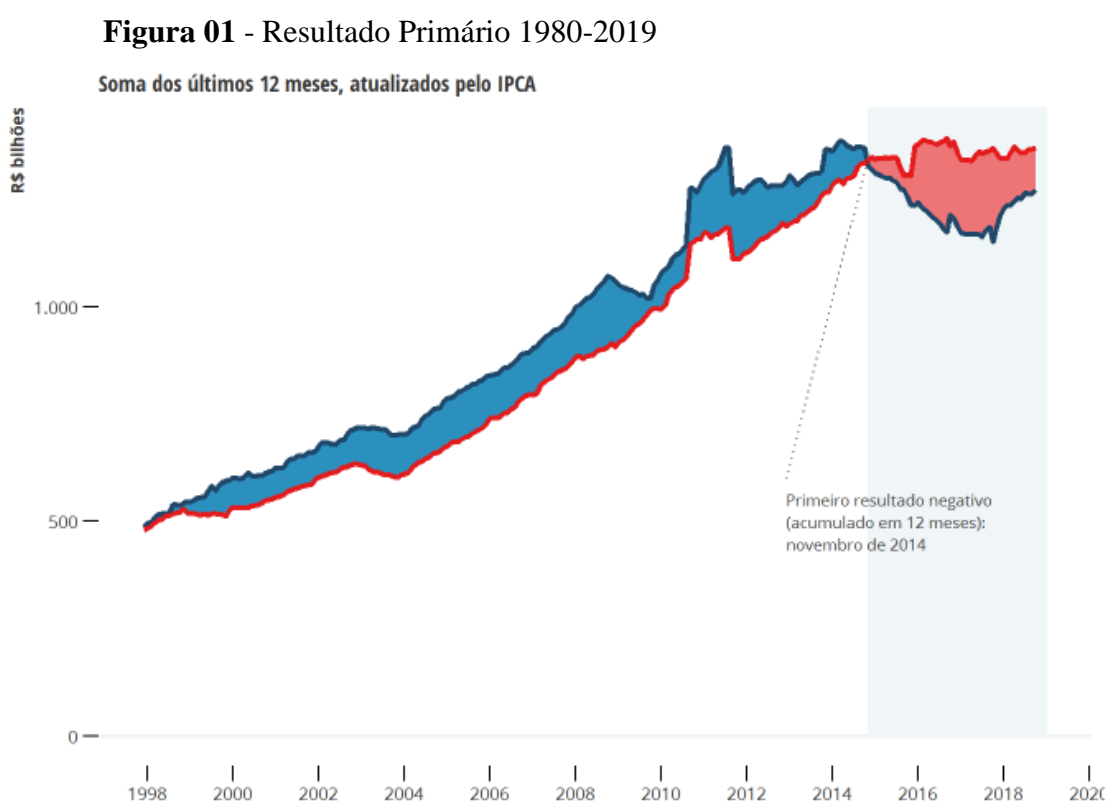
Delineado os relevantes pontos de alteração que a lei trabalhista de novembro de 2017 trouxe para as relações de trabalho, torna-se evidente o aumento da flexibilização na normatização dos direitos trabalhistas e o aumento da desproteção social do trabalhador. A ausência de estabilidade no setor privado, conjuntamente com o cenário econômico em crise, com decaimento de receitas e aumentos de despesas, indicaria a perda de direitos laborais, bem como forte estímulo ao fenômeno da terceirização e à migração de trabalhadores para o setor informal.

---

<sup>2</sup>Termo jurídico destinado às pessoas que possuem poucos recursos econômicos, ou que não são consideradas autossuficientes. Em 2017 essa quantia correspondia a R\$ 1.999,18 por família.

### 2.3- O cenário econômico e o mercado de trabalho brasileiro pós-Reforma Trabalhista

Logo após a implementação da Reforma Trabalhista, no final de 2017 constatou-se a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em torno de 1% (em relação ao mesmo período do ano anterior). Entretanto, a geração de déficit primário permaneceu constante após 2014, tendo como resultado primário em 2017 cerca de 1,9% deficitário em detrimento ao 0,8% deficitário obtido no ano anterior (IBGE, 2019). Como pode ser visto na figura 02, a despesa do governo central, representada pela linha vermelha, se manteve maior que as a receita arrecadada, que corresponde à linha azul, também para os anos de 2018 e 2019:



Fonte: Tesouro Nacional, 2019.

É possível avaliar também o mercado de trabalho durante a crise econômica, que compreende o período anterior e posterior à implementação da reforma trabalhista, por meio da taxa de desocupação dos brasileiros. Quanto ao número de pessoas ocupadas registradas pelo IBGE houve redução, por exemplo, entre os anos de 2014 e 2016. Ainda

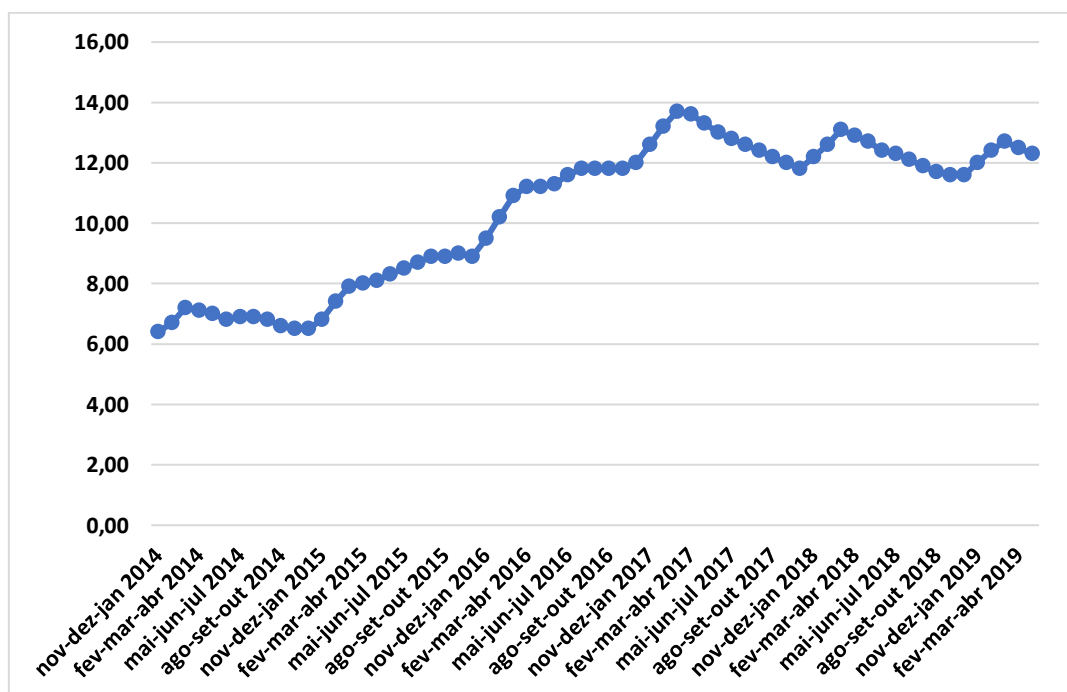
segundo o instituto, nesse mesmo período, houve crescimento de 2,6% da taxa de desemprego.

O maior valor da taxa de desemprego alcançada nos últimos anos, cerca de 13,7%, ocorreu entre janeiro e março de 2017. A constante elevação da taxa de desocupação experimentada nos trimestres de 2014 a 2016 e intensificada em 2017 gerou preocupação quanto ao seu desencadeamento sobre a economia. O que acabou por subsidiar o argumento de necessidade da aprovação da Reforma Trabalhista, a fim “modernizar” as relações trabalhistas, gerar mais postos de emprego e assim dinamizar a economia brasileira.

Entretanto, entre outubro e dezembro de 2017, a taxa de desemprego foi registrada em 11,8%. Em 2018, no período pós-nova legislação laboral, a taxa de desemprego voltou a crescer e atingiu 13,10% no primeiro trimestre. Em análise detalhada, Krein, Gimenez e Santos (2018) notam que a variação em tendência de queda da desocupação, quando comparada ao primeiro trimestre de 2017 (13,7%), representou na realidade um terço da porcentagem do PIB.

O gráfico 09 mostra a evolução do desemprego trimestralmente no Brasil a partir de 2014 até o segundo trimestre de 2019.

**Gráfico 09:** Evolução da Taxa de Desemprego por trimestre, Brasil - 2014 a 2019



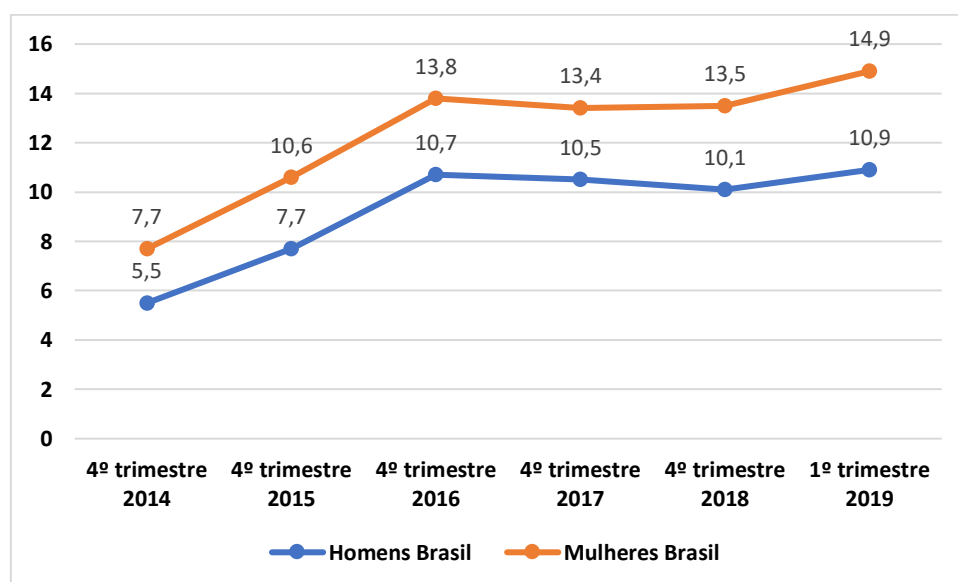
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE



A partir do gráfico 09, nota-se também que a taxa de desemprego registrada no primeiro trimestre de 2019, 12,70%, é maior do que a taxa registrada no período imediatamente anterior à reforma, 11,8%.

Além disso, a segmentação no mercado de trabalho permanece presente, como pode ser observado no gráfico 10. A taxa de desemprego das mulheres, representada pela linha laranja, apresenta maior porcentagem quando comparada à taxa de desemprego dos homens, a qual corresponde a linha azul, em todo o período analisado. Evidencia-se também a tendência de aumento da desocupação para ambos os sexos no ano de 2019. Acompanhando esse movimento de elevação, a diferença entre o desemprego entre as mulheres e o desemprego entre os homens está maior no primeiro trimestre de 2019, cerca de 4%, em relação ao trimestre anterior 3,4 pontos percentuais. Essa avaliação é confirmada no gráfico 10 a seguir:

**Gráfico 10:** Evolução da Taxa de Desemprego por sexo, Brasil 2014-2019



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE

Além da preocupação com a manutenção dos altos níveis de desemprego, mesmo após a reforma trabalhista, preocupa-se também com os tipos de trabalhos que foram gerados a partir de então, em sua maioria postos de trabalho protegidos ou precários. A pouca oferta de trabalho ou sua oferta com pouca proteção social estimula a migração de grande parte dos trabalhadores para o setor informal.

De fato, após a implementação da nova legislação trabalhista foi constatado aumento do número de empregos informais e também do número de profissionais autônomos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). O aumento de

ambas as categorias somadas (empregos informais e autônomos) ultrapassou a quantidade de empregos formais, regidos pela CLT (KREIN; GIMENEZ; SANTOS, 2018).

## CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar de forma exploratória o mercado de trabalho brasileiro, principalmente, na última década (2010 a 2019), abrangendo período anterior e posterior a reforma trabalhista. Neste mesmo período também foi deflagrada uma crise econômica e política no país que colaborou para o entendimento do cenário em que as relações trabalhistas sofreram modificações.

Como explanado no capítulo 1, historicamente, a dispersão salarial, a segmentação e a grande desigualdade social caracterizam o mercado de trabalho brasileiro. Desde a década de 1980 a informalidade dos postos de trabalho era uma realidade brasileira. Foi observada uma intensificação deste processo nos anos 1990 decorrentes de políticas realizadas pelas gestões Sarney e Collor/Itamar. Durante a década de 2000 foi observado o movimento contrário com as maiores taxas de formalização do emprego.

Como observado no capítulo 2 desta pesquisa, a partir da crise financeira desencadeada no país, vislumbrou-se como uma solução alternativa para flexibilizar as normas trabalhistas com o discurso de urgência para manter o funcionamento das empresas, evitando falências, com a prerrogativa de garantia da retomada de crescimento econômico e emprego. Nesse sentido, as perdas sequenciais de crescimento do PIB, acarretou a partir de 2014 em gerações de déficits primários que, conseqüentemente, resultou no aumento da dívida do setor público. Esse quadro econômico desvantajoso somado à elevação da taxa de desemprego resultou na aprovação da Reforma Trabalhista no final de 2017.

Ao contrário do esperado por diferentes setores do país, a implementação da nona legislação laboral não gerou redução significativa das taxas de desemprego. Atualmente, no primeiro trimestre de 2019, a taxa de desemprego encontra-se em 12,7%, valor percentual maior que o observado imediatamente anterior à sua implementação, 11,8%. Além disso, em pesquisas recentes divulgadas pela PNAD foi apontado o aumento do número de empregos informais e de empregos autônomos frente aos empregos formais registrados pela CLT.

Isso indica que os possíveis postos de trabalhos criados nos últimos anos são precários, com menores remunerações e carecem de proteção social. Nesse mesmo sentido, nota-se um aprofundamento da desigualdade social dentro do mercado de

trabalho, em que as mulheres enfrentam cada vez mais maiores taxas de desemprego quando comparada aos homens.

É possível inferir que gerir somente a partir da redução dos custos com funcionários, não alavancará a volta do crescimento econômico brasileiro. Como constatado nesta pesquisa, mesmo após a Reforma Trabalhista, que foi implementada sob a argumentação de que geraria mais postos de trabalho e aumentaria a capacidade produtiva das empresas, não houve melhoras significativas na taxa de desemprego e no crescimento do PIB. Pelo contrário, foi observado um estímulo à terceirização dos serviços, o que pode beneficiar o achatamento dos salários, de forma geral, resultando na perda do poder de compra da população. Além disso, também foi observado que a informalidade do emprego contribui para a intensificação da desigualdade de grupos sociais tradicionalmente excluídos do mercado de trabalho, como mulheres e negros.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os modos de ser da informalidade**: rumo a uma nova era de precarização estrutural do trabalho? São Paulo, 2011. 205-419 pp.

ARAÚJO, Angela M. C.; LOMBARDI, Maria R. **Trabalho Informal**: Gênero e Raça no Brasil do Início do Séc XXI, 2013. 68 p.

BARBOSA, Fernando; MOURA, Rodrigo. **Evolução Recente da Informalidade no Brasil**: Uma Análise Segundo Características da Oferta e Demanda de Trabalho, 2012. 31 p.

CACCIAMA, Maria C. **A Economia Informal 20 Anos Depois**. São Paulo, 217-230 pp

COSTA, Márcia S. **Trabalho Informal**: Um Problema Estrutural Básico No Entendimento Das Desigualdades Na Sociedade Brasileira, Salvador, 2010. 20p

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS ECONÔMICOS (DIEESE). Disponível em : <<https://www.dieese.org.br/projetos/oitNegociacaoColetivaAcaoSindical.html>> Acesso em 25 de junho de 2018..

DRUCK, Graça. **Trabalho, Precarização e Resistências**: novos e velhos desafios?. Salvador, 2011. 37-57 pp.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Brasil em Síntese, Contas Nacionais, PIB valores correntes**. Disponível em: <<https://brasilemsintese.ibge.gov.br/contas-nacionais/pib-valores-correntes.html>> Acesso em 17 e 18 jun. 2019.

KREIN, J. D. GIMENEZ, D. M. SANTOS, A. L. **Dimensões críticas da Reforma Trabalhista no Brasil**. Campinas: EDITORA Curt, 2018.

MATSUO, Myrian. **Trabalho Informal e Desemprego**: Desigualdades Sociais. São Paulo, 2009. 384 p

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm)> Acesso em: 20, 21 e 22 de junho de 2019.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo. **A flexibilização dos direitos laborais vai gerar mais empregos?** Manuscrito inédito, Belo Horizonte, 2018.

RAMOS, Lauro; REIS, José. G. A. **Emprego no Brasil nos anos 90**. Rio de Janeiro, 1997. 35 p.

ULYSSEA, Gabriel. **Informalidade no Mercado de Trabalho Brasileiro**: uma resenha da literatura, 2006, p. 596-618.

## Folha de Aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DEECO – ICSA  
COLEGIADO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



Certifico que o trabalho de conclusão de curso intitulado “**A precarização e a informalidade no mercado de trabalho brasileiro**”, de autoria do aluno **Matheus Alves Stehling**, foi aprovado sem recomendações de alteração pela banca examinadora e que estou de acordo com a versão final do trabalho.

André Mourthé de Oliveira  
Orientador

Mariana, 19 de julho de 2019